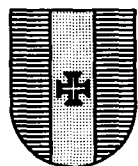


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 92

Terça - feira, 16 de Maio de 1995

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 95/95

Autoriza a transferência e reforço de rubricas, no valor de 16050 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 96/95

Autoriza a transferência e reforço de rubricas, no valor de 49 170 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº. 97/95

Autoriza a transferência e reforço de verbas, no valor de 2 500 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria nº. 98/95

Autoriza a transferência e reforço de verbas, no valor de 980 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria nº. 99/95

Autoriza a transferência e reforço de verbas, no valor de 225 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 100/95

Autoriza a transferência e reforço de verba, no valor de 520 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº 95 /95

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1995, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02, Div. 02, Subdiv. 00, Div. 04, Subdiv. 00, na importância de 16 050 000\$00 (Dezasseis milhões e cinquenta mil escudos) a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 16 050 000\$00 (dezasseis milhões e cinquenta mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 3 de Abril de 1995

Assinada em 3 de Abril de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 95/95

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	02	00	01			04- SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			01.01			SERVIÇOS NA AREA AGRO ALIMENTAR E PESCAS		
			01.01.02		3.1.4	DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS		
			01.01.03		3.1.4	Despesas Com o Pessoal		
			02			Remunerações certas e Permanentes		
			02.02			Pessoal Além dos Quadros		5 000
			02.02.01		3.1.4	Pessoal Contratado a Prazo	5 000	
						Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
						Bens Não duradouros		
						Materias-Primas e Subsidiarias		1 000

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
			02.02.02		3.1.4	Combustíveis e Lubrificantes		6 700
			02.02.03		3.1.4	Munições e Explosivos	100	
			02.02.04			Alimentação		
			02.02.07	B	3.1.4	Aquisição de Géneros Confeccionados	100	
			O2.03		3.1.4	Material de Transportes-Peças	1 000	
			02.03.01		3.1.4	Aquisição de Serviços		
			O7		3.1.4	Encargos das Instalações	4 000	
			O7.01			Aquisição de Bens de Capital		
			O7.01.03		3.1.4	Investimentos		
			O7.01.07		3.1.4	Edifícios	3 000	
			O7.01.08		3.1.4	Material de Informática	500	
	04				3.1.4	Maquinaria e Equipamento		1 000
		00	O2			DIRECÇÃO REGIONAL DE PESCAS		
			O2.01			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.01.04		3.1.6	Bens Duradouros		
			O2.01.05		3.1.6	Material de Cultura		50
			O2.02		3.1.6	Outros Bens Duradouros	100	
			O2.02.01		3.1.6	Bens Não Duradouros		
			O2.02.02		3.1.6	Matérias-Primas e Subsidiárias		100
			O2.02.04		3.1.6	Combustíveis e Lubrificantes	100	
						Alimentação		
				A	3.1.6	Aquisição de Géneros para Confeccionar		200
				B	3.1.6	Aquisição de Refeições Confeccionadas	100	
			O2.02.05		3.1.6	Roupas e Calçado		300
			O2.02.06		3.1.6	Consumos de Secretária		50
			O2.02.07		3.1.6	Material de Transporte-Peças	100	
			O2.02.08		3.1.6	Outros Bens Não Duradouros	100	
			O2.03			Aquisição de Serviços		
			O2.03.02		3.1.6	Conservação de Bens		100
			O2.03.03		3.1.6	Locação de Edifícios		100
			O2.03.05		3.1.6	Locação de Outros Bens	50	
			O2.03.06		3.1.6	Comunicações		100
			O2.03.07		3.1.6	Transportes	100	
			O2.03.08		3.1.6	Representação dos Serviços		100
			O2.03.09		3.1.6	Seguros		100
			O2.03.10		3.1.6	Outros Serviços	100	
			O7			Aquisição de Bens de Capital		
			O7.01			Investimentos		
			O7.01.04		3.1.6	Construções Diversas	1 500	
			O7.01.07		3.1.6	Material de Informática	100	
			O7.01.08		3.1.6	Maquinaria e Equipamento		250
			O7.01.09		3.1.6	Outros Investimentos		900
						Total	16 050	16 050

Portaria nº 96/95

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1995, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02 Divisão e Subdivisão 01.00, no valor de Esc. 49 170 000\$00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES CENTO SETENTA MIL ESCUDOS) a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de Esc. 49 170 000\$00 (QUARENTA E NOVE

MILHÕES CENTO SETENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º- Esta Portaria entra em vigor aos 06 de Abril de 1995.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 06 de Abril de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº 96/95

(Importância em contos)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	01		01			04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			01			SERVIÇOS NA ÁREA AGRO-ALIMENTAR E PESCAS		
			01			DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA		
			02		3.1.3	DESPESAS COM O PESSOAL		
			03		3.1.3	REMNUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			06		3.1.3	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	6 000	
			07		3.1.3	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 000	
			10		3.1.3	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	3 000	
			02		3.1.3	GRATIFICAÇÕES	1 000	
			04		3.1.3	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	10 000	
			05		3.1.3	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			03	A	3.1.3	AJUDAS DE CUSTO		15 000
			02		3.1.3	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		
			03		3.1.3	TRABALHO EM DIAS DE DESCANSO SEMANAL		10 000
			04		3.1.3	SEGURANÇA SOCIAL		
			02		3.1.3	ABONO DE FAMÍLIA	6 000	
			03		3.1.3	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	3 000	
			04		3.1.3	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		5 000
			01			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			03		3.1.3	BENS DURADOUROS		
			04		3.1.3	MATERIAL DE SECRETARIA		10
			05		3.1.3	MATERIAL DE CULTURA	100	
			02		3.1.3	OUTROS BENS DURADOUROS	250	
			01		3.1.3	BENS NÃO DURADOUROS		
			02		3.1.3	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		10
			03		3.1.3	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		10
			04		3.1.3	MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS	145	
			05	A	3.1.3	ALIMENTAÇÃO		
			06	B	3.1.3	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		20
			07		3.1.3	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		20
			08		3.1.3	ROUPAS E CALÇADO	250	
			01		3.1.3	CONSUMOS DE SECRETARIA		20
			02		3.1.3	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		10
			03		3.1.3	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		10
			04		3.1.3	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	925	
			01		3.1.3	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			02		3.1.3	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	500	
			06		3.1.3	CONSERVAÇÃO DE BENS	1 500	
			07		3.1.3	COMUNICAÇÕES	13 500	
			10		3.1.3	TRANSPORTES		20
			05		3.1.3	OUTROS SERVIÇOS	1 000	
			04			SUBSÍDIOS		
			01			FAMÍLIAS		
			07	C	3.1.3	EMPRESAS INDIVIDUAIS		6 000
			01			POSEIMA		
			04		3.1.3	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			06		3.1.3	INVESTIMENTOS		1 750
			07		3.1.3	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		6 300
			08		3.1.3	MATERIAL DE TRANSPORTE		
						MATERIAL DE INFORMÁTICA	1 000	
						MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		5 000
						Totais	49 170	49 170
						O SECRETÁRIO REGIONAL, Manuel Jorge Bazenga Marques		

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº 97/95

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Cap. 03, Divisão/Subdiv. 00.00, Código 01.01.03, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1995 no valor de 2.500.000\$00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na rubrica do código de classificação económica 01.01.02, da mesma Secretaria, Capítulo, Divisão/Subdiv., há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos

Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º)- Proceder à transferência e reforço de verbas, na quantia global de 2.500.000\$00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2º)- Esta Portaria entra em vigor aos 7 de Abril 1995.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 7 de Abril de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 97/95

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
03	00	00	01.			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS E COOPERAÇÃO EXTERNA DESPESAS COM O PESSOAL Remunerações certas e permanentes Pessoal além dos quadros.....		
			.01		1.1.2	Pessoal contratado a prazo.....	2.500	2.500
			.02		1.1.2	TOTAL.....	2.500	2.500
			.03					
						O SECRETÁRIO REGIONAL, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia		

Portaria nº. 98/95

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Cap. 04, Divisão/Subdiv. 00.00, Código 01.02.05, Alínea A) do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1995 no valor de 980.000\$00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na rubrica do código de classificação económica 05.01.01, Alínea B), da mesma Secretaria, Capítulo, Divisão/Subdiv., há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº. 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e reforço de verbas, na quantia global de 980.000\$00 (NOVECENTOS E OITENTA

MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 7 de Abril 1995.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 7 de Abril de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 98/95

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
04	00	00	01.			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES DESPESAS COM O PESSOAL Abonos variáveis ou eventuais Outros abonos em numerário ou espécie Trabalho em dias de descanso semanal.....		
			.02		A) 3.3.3	SUBSÍDIOS Sociedades ou quase sociedades não financeiras Empresas públicas, equiparadas ou participadas Subsídio aos transportes terrestres do Porto Santo.....	980	
			.05		B) 3.3.3	TOTAL.....	980	980
			.01					
			.01					
						O SECRETÁRIO REGIONAL, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia		

Portaria n.º 99/95

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1995, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 225.000\$00 (DUZENTOS E VINTE CINCO MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e reforço de verbas, na quantia global de 225.000\$00 (DUZENTOS E VINTE CINCO MIL

ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 7 de Abril 1995.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 7 de Abril 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 99/95

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	20	01	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA		
			.02			INVESTIMENTOS DO PLANO		
				.04	1.1.1	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL		
			02			Formação e aperfeiçoamento do pessoal da DRCECE-		
				.03		DRCECE		
				.07	1.1.1	DESPESAS COM O PESSOAL		
				.09	1.1.1	Abonos variáveis ou eventuais		
				.10	1.1.1	Ajudas de custo.....	200	
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
						Aquisição de serviços		
						Transportes.....		20
						Seguros.....	25	
						Outros serviços.....		205
						T O T A L.....	225	225
O SECRETÁRIO REGIONAL, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia								

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 100/95**

Para proceder, durante o ano de 1995 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 520.000\$00 (quinhentos e vinte mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 520.000\$00 (quinhentos e vinte mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 28 de Março de 1995.

Assinada em 28 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 100/95

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea				
02	01					10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
						Serviço de Controlo Orçamental, Financeiro e Patrimonial		
						Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade		

Classificação						Rubricas	Em contos				
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea							
50	01	04	02			Aquisição de bens e serviços correntes					
			02.01			Bens duradouros					
			02.01.03		1.1.1	Material de secretaria		20			
			02.01.05		1.1.1	Outros bens duradouros			20		
								Soma Capitulo	20	20	
								Investimentos do Plano			
								Polo Tecnológico da Madeira			
								Gestão e Assistência Técnica do Polo			
						07		Aquisição de bens de capital			
						07.01		Investimentos			
						07.01.07		Material de informática			
						07.01.08	Y	1.1.1	Afecta aos Programas POP II	500	
							Y	1.1.1	Maquinaria e equipamento		
									Afecta aos Programas POP II		500
						Soma Capitulo	500	500			
						TOTAL	520	520			

Preço deste número: 120\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano)</td> <td>...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>"</td> <td>...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano)	...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	"	...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano)	...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00										
Cada Série	"	...	2 640\$00	"	1 320\$00										

Execução gráfica "Jornal Oficial"